



Seguro de Risco Ambiental e Atendimento Emergencial

Declaração

Apólice R.C. Ambiental nº Em emissão
Vigência de 02 / 09 / 2009 a 02 / 09 / 2010

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Nascisul Transportes Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.222.681/0001-03**, mantém a apólice de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil por Dano Ambiental acima identificada, com cobertura em todo território nacional, observados os limites máximos de indenização nela estabelecidos, para os riscos de danos materiais, corporais e morais resultantes de poluição e/ou contaminação por vazamentos súbitos e acidentais de produtos perigosos, poluentes ou contaminantes.* A referida apólice abrange ainda as seguintes operações: carga e descarga dos produtos no veículo transportador, limpeza da área contaminada, transportes dos resíduos para destinação final, tratamento dos resíduos, despesas com a destruição dos resíduos, reconstituição da área contaminada, contenção do produto derramado, honorários advocatícios e despesas com contratação de empresas especializadas na recuperação de danos ambientais. Dentre outras excludentes estabelecidas na apólice acima referida, estão excluídos da cobertura os prejuízos ocorridos por inobservância das normas que disciplinam o transporte por rodovia, em especial as referentes a produtos perigosos e/ou poluentes, bem como por culpa grave, dolo ou má-fé do segurado e/ou de seus representantes legais.



MAPFRE
SEGUROS

Carlos Eduardo Moreira da Silva
Gerente

Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

Processo SUSEP nº 5414.003621/2008-16 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

*Transitado em julgado.